



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 49/2021 – PROJETO “TERCEIRO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD III) E PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE CENAS DE USO EM CAPITALS (LECUCA I)” – BOLSA DE EXTENSÃO – INÍCIO

## EDITAL Nº 49/2021 – Projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)” – BOLSA DE EXTENSÃO – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, contrato nº 14/2020, processo nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)” firmado entre Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Pré-requisitos	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsa Superior Completo Nível III	Experiência comprovada de no mínimo 06 meses em atividades administrativas em pesquisa científica de projetos na área de Dependência Química e/ou Saúde Mental. Experiência comprovada em elaboração de ofícios, relatórios e prestação de contas de viagens e/ou eventos.  Disponibilidade para participar das atividades presenciais em São Paulo – SP.	Graduação Completa com ênfase em Administração ou Gestão.	01	R\$ 2.893,35	12 meses

1.1. A presente seleção de bolsista será regida por este Edital e será supervisionada e executada pelo Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, sob a coordenação da Profa. Dra. Clarice Sandi Madruga.

1.1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aquele que:

- 1.1.2. Tenha Graduação completa com ênfase em Administração ou Gestão.
- 1.1.3. Tenha experiência acadêmica e/ou prática comprovada de no mínimo 06 meses com atividades administrativas em pesquisa científica de projetos na área de Dependência Química e/ou Saúde Mental.
- 1.1.4. Tenha experiência comprovada em elaboração de ofícios, relatórios e prestação de contas de viagens e/ou eventos.
- 1.1.5. Tenha disponibilidade para participar de atividades presenciais em São Paulo – SP.
- 1.2. São atribuições dos bolsistas:
  - 1.2.1. Auxiliar a coordenação na organização e controle de documentos referentes aos projetos LENAD e LECUCA.
  - 1.2.2. Elaboração de ofícios, atas de reunião e relatórios.
  - 1.2.3. Gerenciar as entregas de relatórios e produtos da empresa contratada para coleta de dados do LENAD.
  - 1.2.4. Auxiliar a coordenação de pesquisa nas solicitações da equipe do Ministério da Cidadania.
  - 1.2.5. Responder e-mails e contatos dos participantes da coleta de dados do LENAD.
  - 1.2.6. Elaboração de planilhas e prestação de contas de viagens.
- 1.3. Será disponibilizada 01 vaga.

## 2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

- 2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os bolsistas deverão dedicar 20 horas semanais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: **das 00h:01min do dia 04/08/21 às 23h:59min do dia 10/08/21.**
  - 3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para [unifesp.lenad@gmail.com](mailto:unifesp.lenad@gmail.com), do comprovante de escolaridade, currículo lattes e/ou vitae ambos em formato pdf e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.
  - 3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.
- 3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

## 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1. Será atribuída, conforme especificado:
  - 4.1.1 Bolsa Superior Completo -Nível III

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.893,35 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 meses, correspondente aos meses de 08/2021 a 08/2022.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1. Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2. Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	11/08/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	11/08/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	12/08/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 12/08/2021

7.1. O presente processo seletivo será válido por 30 dias.

7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 12 meses.

7.3. As atividades terão início em 16/08/2021 e término em 16/08/2022

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “**Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)**”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4859](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859)

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br)

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 03 de agosto de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364